

AVISO
(N.º 10/2025)

**PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA
ATIVIDADE DE TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIROS DE
PASSAGEIROS – TRANSPORTE EM TÁXI – DO CONCELHO DE PENEDONO**

CRISTINA MARIA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Penedono, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, que:

O Executivo Municipal, na sua reunião de 19 de maio de 2025, deliberou por unanimidade a Deliberação n.º **78/2025**, no sentido de dar início ao procedimento relativo à alteração do Regulamento Municipal da **ATIVIDADE DE TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIROS DE PASSAGEIROS – TRANSPORTE EM TÁXI – DO CONCELHO DE PENEDONO**, aprovado pelo Aviso n.º 4760/2003, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 144, de 25 de junho de 2003.

Em conformidade com a supra identificada Deliberação da Câmara Municipal, torna-se público que se podem constituir como interessados no presente procedimento aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins. A **constituição como interessados** deverá ser **requerida no prazo máximo de 10 dias úteis** a contar da publicação do aviso na página eletrónica do Município do início do procedimento e que a **apresentação de contributos** deve ocorrer no prazo máximo **de 15 dias úteis** a contar da mesma data, através de requerimento dirigido à **Presidente da Câmara Municipal de Penedono**; a enviar por meio eletrónico para geral@cm-penedono.pt, ou remetido por correio registado para Câmara Municipal de Penedono, Largo da Devesa, 3630 – 243 Penedono ou entregue pessoalmente na secretaria do Município, no 1.º Piso do Edifício dos Paços do Concelho em Penedono, entre as 9:00 e as 17:00 horas.

No requerimento o requerente/interessado deverá identificar-se, indicando o nome completo, morada ou sede, profissão e respetivo endereço eletrónico dando consentimento para que este seja utilizado em todas as comunicações e, designadamente para efeitos de notificação nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código Procedimento Administrativo.

Para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital no sítio institucional da Câmara Municipal de Penedono em www.cm-penedono.pt.

Paços do Concelho de Penedono, 02 de junho de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Penedono

Bruno Gomes
Bruno Gomes